



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



PARECER JURÍDICO 06/2026 – Setor Jurídico

Interessado: Comissão de Licitação.

Assunto: Dispensa nº 01/2026 – Lei 14.133/2021.

EMENTA: Dispensa de licitação. Lei 14.133/2021. – art. 75, II – Aquisição de aquisição de 02 (duas) unidades de mesa interativa digital, conforme especificações técnicas detalhadas, incluindo entrega, instalação, configuração, e treinamento básico para o corpo docente.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, o qual solicita Parecer sobre a Dispensa 01/2026 – Lei 14.133/21 – tendo como objeto a aquisição de aquisição de 02 (duas) unidades de mesa interativa digital, conforme especificações técnicas detalhadas, incluindo entrega, instalação, configuração, e treinamento básico para o corpo docente.
2. Destaca-se as seguintes documentações contidas no processo administrativo:
 - a) Protocolo nº 0892/2025;
 - b) Ofício nº 117/2025 da SME de São Pedro da Cipa/MT;
 - c) Estudo Técnico Preliminar;
 - d) Termo de Referência;
 - e) Ata de Registro de Preços n.º 10/2025 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



- f) Solicitação de Dotação Orçamentaria;
- g) Listagem das fichas de despesa;
- h) Portaria nº 022/2025;
- i) Autorização;
- j) Edital e Anexos da Dispensa nº 001/2026;
- k) Minuta do Contrato de prestação de serviços;
- l) Aviso de Dispensa de Licitação;
- m) Imagem do portal de licitações e compras demonstrando a publicação do Dispensa nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa;
- n) E-mail com o encaminhamento de documentos da empresa Brink Mobil;
- o) Proposta comercial da empresa Brink Mobil;
- p) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da empresa Brink Mobil;
- q) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União da empresa;
- r) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo da empresa Brink Mobil;
- s) Certidão negativa de débitos gerais do Município da Serra/ES;
- t) Certificado de Registro Cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- u) Documentos pessoais de Valdemar Abila e Mariza Colaço Abila;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



- v) Escrituração Contábil Digital, Dados das Assinaturas, Termos de Abertura e Encerramento, Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultados do Exercício, e 83º Alteração Contratual da Sociedade Brink Mobil Equipamentos Educacionais LTDA.
3. Assim vieram os autos do processo para emissão do parecer, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/21.
4. É o que merece relatar.

II. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

5. Calha tracejar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, tampouco analisar aspectos de natureza técnico-administrativa, como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros e orçamentários¹. Em relação a estes, parte-se do pressuposto que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos especializados imprescindíveis para a adequação do interesse público, em observância às condicionantes legais existentes.
6. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de observância da legalidade dos atos administrativos que precedem a solicitação do parecer jurídico.
7. O exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/21, abstraindo-se dos aspectos de conveniência e oportunidade. Recomenda-se, nada obstante, que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, que devem nortear os ajustes realizados pela Administração Pública.

¹A Boa Prática Consultiva – BPC nº 07, editada pela AGU, corrobora tal entendimento: O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIRA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



8. A propósito da responsabilidade do parecerista, o STF2 já teve a oportunidade de decidir que no processo licitatório o advogado é mero fiscal de formalidades. Destarte, à Procuradoria Jurídica cumpre recomendar que os atos sejam precedidos de motivação, sem, contudo, adentrar-se ao mérito.
9. Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa, e não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

III. FUNDAMENTAÇÃO

10. Licitar é dever da Administração Pública, nos moldes do artigo 37, inciso XXI da CF/88, como se pode ver da transcrição da redação do dispositivo citados:

"Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

11. Tal obrigatoriedade funda-se em dois aspectos: 1) tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; 2) Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.
12. Assim, a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, a observar os princípios constitucionais previstos no artigo 37 da CF. Por conseguinte, se coibe que os agentes públicos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

13. Nessa perspectiva, a lei 14.133/21 previu exceções, uma delas é a dispensa em razão do valor. Assim, na busca de proporcionar maior economia e agilidade de processos em respeito aos princípios da economicidade e da eficiência para a contratação da empresa e, de forma geral, garantindo agilidade e acompanhamento para o efetivo andamento na dinamização dos trabalhos.
14. Com efeito, o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21 prevê a ocasião em que é cabível a Dispensa de Licitação em razão do valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

15. Vale lembrar que o Decreto Nº 12.807/25 atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/21, assim, passou a ser considerado o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para os casos do art. 75, II.
16. Ressalta-se que, nesses casos, também deve se observar as formalidades para constituição da contratação, podendo-se dizer que a fase interna (Planejamento) é imprescindível.
17. Assim, o TCE/MT define a necessidade de procedimento administrativo formal, devidamente protocolado, autuado, e numerado, declarando que "o fato de se tratar de dispensa de licitação não conduz à completa informalidade do procedimento licitatório", conforme se transcreve a seguir:

"Licitação. Dispensa. Procedimento administrativo. 1. A Lei nº 8.666/1993 determina, para as aquisições públicas, a existência de procedimento administrativo formal, autuado, protocolado e numerado, de modo a organizar em volume único toda a documentação pertinente ao respectivo certame licitatório, assegurando a fiscalização e o controle de legalidade, inclusive para dispensa de licitação. O fato de se tratar de dispensa de licitação não conduz à completa informalidade do procedimento licitatório. 2. Os comprovantes posteriores à contratação por dispensa de licitação, que não se trata de peças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



constantes de um protocolo autuado e numerado, não constituem procedimento administrativo. ” (Representação de Natureza Interna. Relator: Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima. Acórdão nº 158/2019-PC. Julgado em 11/12/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em 22/01/2020. Processo nº 6.121-2/2017).

18. Além disso, tem-se a necessidade de ampla pesquisa mercadológica, demonstrando a formação da escolha do gestor pela dispensa, uma vez que não há como se definir se a contratação será realizada por dispensa ou uma modalidade de licitação, sem que ocorra a **pesquisa de preços**, consoante dispõe a Resolução de Consulta n. 20/2016, a seguir transcrita:

“RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP. Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.193-8/2016.”

19. Tal entendimento revogou a Resolução de Consulta nº 41/2010³ que dispunha que bastava a apresentação de três orçamentos para justificar a compatibilidade de preço.
20. A pesquisa de preços: a) permite que a Administração escolha a modalidade licitatória adequada (no caso das modalidades da Lei no 8.666/93) ou opte adequadamente pela dispensa de licitação em razão do valor; b) orienta a Administração a avaliar a previsão orçamentária para custeio da despesa que pretende realizar; c) impede a restrição da competitividade, porque permite que ela utilize como valor estimado ou máximo valores reais de mercado; d) permite um julgamento adequado (pois pode-se avaliar quando um preço é excessivo ou inexequível); e) influencia a execução do contrato: problemas na execução podem decorrer de preços inexequíveis ou pode-se realizar contratação desvantajosa se o preço contratado foi acima do que o praticado no mercado; f) permite a avaliação adequada de possíveis pedidos de reajuste, repactuações ou revisão de preço, na fase contratual. Além disso, a ausência da pesquisa de preços pode conduzir a licitações desertas em razão da utilização de preços estimados e/ou máximos abaixo da realidade de mercado.
21. Nota-se que a pesquisa de preços embasa a tomada de uma série de decisões no processo, em razão disso exige-se um grau de zelo elevado, há a necessidade de se orientar por preços reais e atuais e a busca deve ser ampla. Ainda, constitui medida totalmente prudente, que vai ao encontro dos princípios da publicidade e da transparência (art. 37, *caput*), seja identificado o servidor responsável pelas pesquisas

³ RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010 Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ. CONSULTA. LICITAÇÃO. BALIZAMENTO DE PREÇOS. COMPRA DIRETA. POSSIBILIDADE. 1 – Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação deve-se justificar o preço, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/1993, nos processos de dispensa de licitação que seguirem as diretrizes do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e demais incisos quando couber, devem **apresentar pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com o vigente no mercado.** 2- O balizamento deve ser efetuado pelos praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública, no mercado, no fixado por órgão oficial competente, ou, ainda por aqueles constantes do sistema de registro de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



mercadológicas (nome e número de matrícula), propiciando, se for o caso, posteriormente, a prestação de esclarecimentos sobre o procedimento.

22. Vale ressaltar que pesquisa de preços não é equivalente à estimativa de preços. Essa, é apenas o resultado de todo processo realizado, com análise crítica do mercado e dos orçamentos obtidos, para se chegar ao valor parâmetro da contratação. Por isso é recomendável, para que haja integral atendimento às orientações das Cortes de Contas e às boas práticas, que nos autos do processo, na falta de regulamentação local, a pesquisa de preços obedeça à IN 73/2020, especialmente seu art. 3º, que dispõe:

“Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo: I - identificação do agente responsável pela cotação; II - caracterização das fontes consultadas; III - série de preços coletados; IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável”.

23. Além disso, este Município editou o Decreto nº 416/2023 que regulamenta a dispensa de licitação de que trata o art. art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal.
24. Portanto, o artigo 4º dispõe sobre as peças imprescindíveis que deverá conter no processo de dispensa:

“Art. 4º. O procedimento de dispensa de licitação, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Justificativa da contratação direta, contendo a razão da escolha do contratado;

III - Estimativa de despesa, consistente em comprovada pesquisa de mercado;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

V - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa, com a demonstração da sua compatibilidade com o compromisso a ser assumido;

VI - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VII - Razão de escolha do contratado;

VIII - justificativa de preço; e

IX - autorização da autoridade competente.

[...]

§3º. Para o disposto no inciso II do caput deste artigo, deverá ser realizada pesquisa de preço, que deverá observar o disposto no artigo 5º.

[...]

§5º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura."

25. Ainda, o artigo 8º dispõe sobre as informações imprescindíveis:

"Art. 8º. O órgão deverá inserir no processo as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 4º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



VI - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta. ”

26. Diante disso, com a análise dos fundamentos jurídicos, passa-se a análise mais aprofundada do procedimento em questão.

IV. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E RESSALVAS CONDICIONANTES – Dispensa 039/2025 – Lei nº 14.133/21.

27. Reitera-se o disposto nos itens 24 e 25.

28. Não consta a assinatura às fls. 26, 68 e 69. Assim, esta parecerista presumiu tais documentos como verdadeiros e legítimos, no entanto, é necessário que estejam assinados para o prosseguimento do feito.

29. Verifica-se, ainda, que no Termo de Referência não há indicação expressa acerca do critério utilizado para a definição do valor estimado da contratação, não se esclarecendo se foi adotada a média, a mediana ou o menor preço entre os orçamentos coletados. Tal omissão compromete a transparência do procedimento e dificulta a aferição da adequação do valor estimado ao parâmetro de mercado, sendo imprescindível a devida complementação das informações para assegurar a regularidade do processo.

30. Lado outro, verifica-se que não há no Processo Administrativo n.º 001/2026 tópico de fixação quanto os moldes da publicidade dos atos, restando impossibilitada a análise de conformidade junto ao Decreto Municipal 416/223, cujo qual fixa como condição indispensável a divulgação do extrato do contrato, no prazo de até 10 (dias) úteis da data de sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



que o Município utilize como meio oficial de publicação, bem como no sítio eletrônico oficial da Administração, razão pela qual torna-se necessária a adequação.

31. Nota-se a ausência de documentos na comprovação conquanto a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa fornecedora, em desacordo com a Lei n.º 14.133/2021, artigos 63, 68 e 72, bem como com o próprio Termo de Referência do procedimento. Por esta razão, recomenda-se a apresentação integral dos documentos pertinentes, como Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto ao Município de São Pedro da Cipa/MT.
32. Verifica-se nos autos que não houve indicação expressa do fundamento legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. A contratação exige motivação formal e indicação precisa do enquadramento jurídico, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, por força dos princípios da Legalidade e da Motivação. Dessa forma, sugere-se a devida ratificação pela autoridade competente, com a indicação expressa.
33. À Assessoria Jurídica apenas compete a apresentação da situação jurídica, orientando para que seja observado os princípios que regem as Contratações da Administração Pública.
34. Este parecer foi emitido com base na legislação vigente, nos documentos acostados ao processo e nas normas aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 416/2023, observando-se as disposições do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e os Enunciados nº 2, nº 15 e nº 28 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU.
35. É o fundamento. Passo, a conclusão.

V. CONCLUSÃO

1. Por todo o exposto, à solicitação de PARECER, cujo valor jurídico é apenas opinativo, no intuito de esclarecer os preceitos do ordenamento jurídico, salvo melhor juízo, o processo de Dispensa **cumpriu em partes** com os requisitos legais, no entanto, antes de dar continuidade ao procedimento, **opina-se pelo saneamento dos vícios apontados em tópico anterior.**




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



2. O atendimento das condicionantes acima é necessário para garantir a legalidade e eficácia do ato, sendo de responsabilidade do gestor a adoção das providências necessárias.
3. Este é o parecer do ponto de vista estritamente jurídico, salvo melhor entendimento das autoridades superiores.
4. À douta consideração superior.

Atenciosamente,

São Pedro da Cipa/MT, 12 de fevereiro de 2026.


Sara de Almeida Santos
Procuradora Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



JUSTIFICATIVA

conforme apontado no parecer, foram realizados as seguintes alterações/juntada de documento neste procedimento:

Esclarecemos que conforme observado havia a ausência de algumas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, contudo todos os apontamentos foram devidamente sanados, tendo sido providenciada a juntada integral da documentação exigida, encontrando-se o processo devidamente regularizado.

Ainda, cumpre esclarecer de forma expressa que o critério utilizado para a definição do valor estimado da contratação foi a mediana.


MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Agente de Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SEÇÃO 1 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de modernização pedagógica do **Centro de Educação Infantil (CEI) Marcio Alessandro Gomes Machado e na Escola Municipal Gessy Antônio da Silva**. O problema central reside na carência de recursos tecnológicos lúdicos que auxiliem no desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças em idade pré-escolar. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa:

- **Fomento à Inclusão Digital:** Prover acesso equitativo a ferramentas tecnológicas desde a primeira infância.
- **Apoio Pedagógico:** Oferecer suporte aos educadores para a aplicação de metodologias ativas, combatendo a defasagem de estímulos interativos.
- **Desenvolvimento de Habilidades:** Estímulo à alfabetização, ao raciocínio lógico e à coordenação motora fina por meio de softwares educativos em ambiente colaborativo.

1.2. Demonstração da Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A presente contratação está devidamente alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2026. Ressalte-se que, diante da inexistência de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído no município até a presente data, a demanda fundamenta-se na necessidade imediata de suporte pedagógico e na disponibilidade orçamentária para a modernização das unidades escolares, garantindo a observância ao princípio do planejamento e da continuidade do serviço público.

1.3. Requisitos da Contratação

Para o atingimento dos objetivos pretendidos, a solução deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- **Requisitos Técnicos do Objeto:**
 - **Segurança:** Estrutura em material atóxico, com bordas arredondadas e alta resistência a impactos (padrão escolar).
 - **Tecnologia:** Tela *multi-touch* (mínimo de 10 toques simultâneos) com tecnologia LED/LCD de alta resolução e proteção antirreflexo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



- **Software:** Sistema operacional compatível com aplicativos educacionais diversificados e interface intuitiva para o público infantil.
- **Requisitos de Qualidade e Garantia:**
 - Certificação do INMETRO (quando aplicável a componentes eletrônicos/brinquedos).
 - Garantia técnica *on-site* mínima de 12 meses para assegurar a continuidade do serviço público.
- **Requisitos de Habilitação (Conformidade Legal):**
 - Comprovação de aptidão técnica para fornecimento de equipamentos de tecnologia educacional.
 - Regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do Art. 62 da Lei 14.133/2021.
 - Declaração de inexistência de trabalho infantil e cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

SEÇÃO 2 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1. Estimativa das Quantidades Necessárias

Para atender ao **CEI Marcio Alessandro Gomes Machado**, definiu-se a necessidade de aquisição de **02 (duas) unidades** de Mesa Interativa. A quantificação baseia-se na capacidade de atendimento simultâneo (2 a 4 crianças por equipamento), permitindo a rotatividade das turmas e o uso compartilhado em ambiente pedagógico.

Especificação Técnica Detalhada:

- **Estrutura e Durabilidade:** Equipamento em polietileno rotomoldado, resistente a variações térmicas e áreas externas, com proteção UV e aditivos antiestáticos. Design sem parafusos visíveis, pés antiqueda e isolamento elétrico total.
- **Resistência:** Suporte de pressão de até 50kg no monitor e 100kg na estrutura.
- **Hardware:** Processador X86 (quad-core, mín. 1.6 GHz), 4GB de RAM DDR3, SSD 128GB M.2, Wi-Fi integrado, saídas VGA/HDMI e alto-falantes de 10W.
- **Interface:** Tela de 1920x1080 pixels com tecnologia *multi-touch* de 10 pontos simultâneos.
- **Ecossistema Pedagógico:** Mínimo de 70 aplicativos *offline* (Língua Portuguesa, Matemática, e-books com tradução em Libras e ferramentas de autoria). Inclui sistema de gestão para o professor (controle por senha) e material impresso de apoio pedagógico.

2.2. Estimativa do Valor da Contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

A estimativa de preços foi realizada com base em consultas a balizadores públicos e atas vigentes, observando o princípio da economicidade.

Empresa	CNPJ	Valor Unitário (R\$)
ADONAI MERCADO LTDA – Prefeitura Municipal de Cariacica	03.579.204/0001-17	27.990,00
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP	79.788.766/0025-00	29.907,92

Nota: O valor médio foi obtido através da análise entre a Ata de Registro de Preços nº 010/2025 – CODAP (R\$ 29.907,92) e o referencial da Prefeitura de Cariacica (R\$ 27.990,00).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (Médio/Ref)	Valor Total
01	Mesa Interativa Digital (conforme especificações)	02	R\$ 28.948,96	R\$ 57.897,92

2.3. Levantamento de Mercado e Escolha da Solução

A análise de mercado buscou soluções que integrassem **resistência física** (essencial para o ambiente de educação infantil) e **conteúdo pedagógico estruturado**.

- **Forma de Fornecimento e Modelo de Contratação:** Optou-se pela **aquisição imediata**, uma vez que a solução é um bem comum de tecnologia, cuja manutenção e atualização de software já estão inclusas no pacote nativo do fabricante.
- **Justificativa da Escolha:** A solução selecionada se destaca por:
 1. **Segurança e Ergonomia:** O processo de rotomoldagem elimina quinas cortantes e pontos de oxidação, reduzindo riscos de acidentes com os alunos.
 2. **Conteúdo Pedagógico Inclusivo:** A obrigatoriedade de tradução em Libras nos e-books e a classificação indicativa livre (Portaria nº 1.189/2018 MJ) garantem o cumprimento das metas de acessibilidade e proteção à criança.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



3. **Independência de Infraestrutura:** O funcionamento *offline* garante que a atividade pedagógica não seja interrompida por falhas de conectividade de rede.
- **Viabilidade Econômica:** A utilização de preços registrados em Atas (como a do CODAP) demonstra que o valor estimado está aderente ao mercado, garantindo a eficiência na aplicação do recurso público.

SEÇÃO 3 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Descrição da Solução

A contratação consiste na entrega e instalação de **02 (duas) Mesas Interativas Educacionais**, que atuarão como eixos de integração tecnológica no **CEI Marcio Alessandro Gomes Machado**. A solução será executada por meio de fornecimento imediato de bens, incluindo:

- **Entrega e Montagem:** O fornecedor deverá realizar a entrega técnica, montagem e teste de funcionamento dos equipamentos.
- **Capacitação:** Inclusão de treinamento básico para o corpo docente quanto ao uso do sistema de gestão e operação dos aplicativos pedagógicos.
- **Vigência e Suporte:** O contrato terá vigência de **6 (seis) meses**, prazo este que abrange a entrega, a conferência definitiva e o período inicial de assistência técnica para garantir a estabilidade do uso no ambiente escolar.

3.2. Justificativas para o Parcelamento da Contratação

Em observância ao **Art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021**, optou-se pelo **não parcelamento** do objeto. A solução é composta por um conjunto integrado de hardware e software que deve possuir compatibilidade absoluta. A divisão do item (ex: adquirir o software separado do hardware) comprometeria a integridade técnica, a garantia de fábrica e a responsabilidade pelo suporte técnico, ferindo a eficiência administrativa e a economia de escala.

3.3. Contratações Correlatas e Interdependentes

Para a plena fruição do objeto, o órgão deve assegurar:

- **Infraestrutura Elétrica:** Existência de pontos de energia estáveis e compatíveis com o consumo do equipamento no local de instalação.
- **Conectividade (opcional):** Embora o equipamento funcione em modo *offline*, a rede Wi-Fi da unidade deve estar operante para eventuais atualizações de sistema



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



e suporte remoto. Não há dependência de outros contratos de terceiros para o funcionamento básico, uma vez que a solução é autossuficiente (sistema *plug-and-play*).

3.4. Resultados Pretendidos

Com a entrega do objeto, a administração busca atingir:

1. **Enriquecimento Pedagógico:** Modernização das dinâmicas em sala de aula, promovendo a interatividade entre os alunos.
2. **Acessibilidade Real:** Inclusão de alunos com deficiência por meio dos recursos de áudio e tradução em Libras nativos no equipamento.
3. **Gestão Facilitada:** Controle total do professor sobre o conteúdo acessado, garantindo um ambiente digital seguro e livre de publicidade.

3.5. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, a administração deverá:

- Nomear o **Fiscal do Contrato** para acompanhamento da entrega técnica.
- Garantir a liberação de espaço físico adequado para a alocação dos equipamentos, resguardando-os de umidade excessiva ou exposição direta ao sol.
- Realizar a conferência quantitativa e qualitativa (confrontando o produto com o Termo de Referência) no ato da entrega.

3.6. Impactos Ambientais

A solução apresenta baixo impacto ambiental, serão exigidos:

- **Logística Reversa:** Preferência por fornecedores que possuam política de descarte adequado para componentes eletrônicos ao fim da vida útil.
- **Eficiência Energética:** O equipamento deve possuir componentes de baixo consumo de energia (padrão SSD e telas LED).
- **Material:** O polietileno utilizado na estrutura é reciclável e de alta durabilidade, o que reduz a necessidade de substituição precoce e a geração de resíduos sólidos.

SEÇÃO 4 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

4.1. Conclusão da Viabilidade

Diante do diagnóstico apresentado, resta demonstrada a **viabilidade técnica e econômica** da aquisição das Mesas Interativas para o **CEI Marcio Alessandro Gomes Machado e**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028



Escola Municipal Gessy Antônio da Silva. A solução escolhida não apenas supre a carência de recursos tecnológicos pedagógicos, como também se alinha às exigências de acessibilidade (Libras) e durabilidade exigidas pelo ambiente de educação infantil.

A análise de mercado comprova que os valores estimados estão em conformidade com as Atas de Registro de Preços vigentes (como a **ARP nº 010-2025 CODAP**), garantindo o cumprimento do princípio da economicidade. Sob o aspecto técnico, a robustez do equipamento em polietileno rotomoldado e a autonomia do software *offline* minimizam riscos operacionais e custos futuros de manutenção.

4.2. Declaração de Viabilidade

Esta equipe técnica declara a contratação como **viável**, considerando que os benefícios pedagógicos e sociais para a comunidade escolar superam os custos de investimento, estando a demanda devidamente amparada pelo planejamento estratégico e orçamentário do órgão.

Portanto, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, com a elaboração do **Termo de Referência (TR)** com base nas especificações detalhadas neste ETP.

10. JUSTIFICATIVA FINAL

A contratação recomendada representa **custo-benefício favorável** para a Administração Pública, pois permite:

- Atendimento imediato à demanda;
- **Conformidade legal com os preceitos da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente quanto à contratação direta em casos de pequeno valor (art. 75, II), desde que devidamente justificada e instruída com documentação técnica adequada.**

SÃO PEDRO DA CIPA -MT 15 DE JANEIRO DE 2026.

Valter Souza Catarino
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OCTOGÉSIMO QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALDEMAR ÁBILA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1950, natural de Joaquim Távora-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.856.219-53, portador da carteira de identidade RG nº. 720.562-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.

2) MARIZA COLAÇO ÁBILA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 25/09/1961, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 427.121.659-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.706-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.788.766/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0181739-3 em 01/01/1987; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAIS:

- Fica criada uma filial na Rua Fritz Kogler, 851 bairro Fortaleza CEP 89.056-100 Blumenau/SC.

§ 1.º - Início das Atividades - a filial iniciou sua atividade a partir de 21/05/2025.

§ 2.º - Ramo de Atividade - a filial dedicar-se-á ao ramo de atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.

**OCTOGÉSIMO QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3**



Código	Descrição
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5211799	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS

§ 3.º - Do Destaque do Capital –

- Fica destacado um capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial situada na Rua Fritz Koegler, 851 bairro Fortaleza CEP 89.056-100 Blumenau/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – O destaque de capital da filial localizada Rua Duque de Caxias nº 74 - Sala B – Centro, Lagoa Dourada, Minas Gerais - CEP 36.345-000, NIRE: 31920161150, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0029-33, que era no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), passa a ser no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); e o destaque de capital da matriz que era no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), passa a ser no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo identificados e qualificados:

**OCTOGÉSIMO QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3



1) VALDEMAR ÁBILA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1950, natural de Joaquim Tavora/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 088.856.219-53, portador da carteira de identidade RG nº 720.562-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.

2) MARIZA COLAÇO ÁBILA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 25/09/1961, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 427.121.659-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.706-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Clóvis Bevilaqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.788.766/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0181739-3 em 01/01/1987; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** e têm sede e domicílio na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Filial Curitiba/PR: Rua Ricardo Lemos, 404, térreo, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-030, NIRE: 419.0061640-1, inscrita no CNPJ 79.788.766/0003-02, sem destaque de capital, com o mesmo ramo de atividade descrito na matriz, sendo que ela não possui estoque no referido local funcionando apenas como "show-room";

2) Filial São Paulo/SP: Rua Vieira de Moraes, 2110, Salas 202 e 203, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04617.015, NIRE 3590517564-5, inscrita no CNPJ 79.788.766/0005-66, com destaque de capital social no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo que a mesma não possui estoque no referido local, com o seguinte ramo de atividade: Comércio atacadista dos seguintes produtos: Material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo

**OCTOGÉSIMO QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32

NIRE: 412.0181739-3



e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

3) Filial Campina Grande do Sul/PR: Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83430-000, NIRE: 419.01385674, inscrita no CNPJ 79.788.766/0012-95, com destaque de capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com o ramo de atividade de Fabricação e Comércio atacadista de brinquedos e jogos educativos e recreativos (playground) e Piso modular esportivo com instalação.

4) Filial Campina Grande do Sul/PR: Avenida Marcos Geovane Strapasson, 588, Barracão B, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, NIRE: 41901406388, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0014-57, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

5) Filial Campo Grande/MS: Av. Consul Assaf Trad, 7433, Galpão 1, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS, CEP 79.017-135, NIRE: 54900331156, inscrita no CNPJ 79.788.766/0015-38; com destaque de capital social no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com o ramo de atividade: Indústria, comércio atacadista, importação, exportação, confecção por atacado dos seguintes produtos: Embalagens Plásticas; Material didático e pedagógico; Tintas Guaches, aquarelas e Giz Bastão; Envasamento e empacotamento sob contrato; rotulagem e encapsulamento de produtos; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, etc.; Equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

6) Filial Colombo/PR: Rua João Zanetti Filho, 99, Atuba, Colombo/PR, CEP: 83413-370, NIRE: 41901427920, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0016-19, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

**OCTOGÉSIMO QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32

NIRE: 412.0181739-3



7) Filial Colombo/PR: Travessa Bolonha, 55, Atuba, CEP: 83413-350 em Colombo-PR, NIRE: 41901639366, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0017-08, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

8) Filial Curitiba/PR: Rua Reinaldo Hecke, 230, Bairro Barreirinha, CEP 82.210-300, Curitiba-PR, NIRE nº 41901639536, CNPJ nº 79.788.766/0018-80, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; "Show Room"; Centro Pedagógico e de Capacitação.

9) Filial Campina Grande do Sul/PR: Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 2135, Bonança Sítios de Recreio, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul-PR, NIRE nº 41901883046, CNPJ nº 79.788.766/0020-03, sem destaque de capital, com ramo de atividade de depósito fechado.

10) Filial Colombo/PR: Rua Nápoles, 202 - Bairro Atuba, CEP 83.413-220, Colombo-PR, NIRE nº 41902064561, CNPJ nº 79.788.766/0021-86, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

11) Filial Cuiabá/MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 990, sala 501, 5º andar, Bairro Baú, CEP: 78.008-900, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.788.766/0022-67, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 51920031481 em 22.09.2022, com destaque de capital de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e ramo de atividade: Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, piso modular esportivo com instalação, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

12) Filial Goiânia/GO: Avenida Deputado Jamel Cecilio, 3300 – Deck Sul, T-430 – Jardim Goiás, CEP 74.810-100, Shopping Flamboyant, Goiânia, Goiás, NIRE nº 52901705341, CNPJ nº 79.788.766/0023-48, com destaque de capital de R\$ 1.718.254,00 (um milhão setecentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), e ramo de atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva;

**OCTOGÉSIMO QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32

NIRE: 412.0181739-3



brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, piso modular esportivo com instalação, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

13) Filial Serra/ES: Rua Cecília Meireles, nº 55, sala 512/ área A, Centro Empresarial da Serra, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP 29165-612, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0025-00, com destaque de capital de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), ramo de atividades de Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, tênis e sandálias, artigos de cama, mesa e banho; material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; brinquedos para playground; brinquedos; artigos de papelaria e escolar; obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; material esportivo, piso modular esportivo com instalação, equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; equipamentos recreativos, educativos; equipamentos de projeção, vídeo e som; equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; lousa digital; instrumentos e equipamentos para medição e precisão; instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; vidraria para laboratórios; reagentes químicos; mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, física, biologia, matemática, robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; capacitação presencial e a distância, formação de educadores.

14) Filial Sooretama/ES: Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, Letra B, Bairro Córrego Alegre, Sooretama, Espírito Santo - CEP 29.927-000, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0027-71, com destaque de capital de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), e ramo de atividade de comércio atacadista, importação, exportação e logística dos seguintes produtos: embalagens plásticas Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas,

**OCTOGÉSIMO QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3**



lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.

15) Filial Sooretama/ES: Avenida Ângelo Suzano, nº 2.225, Letra A, Bairro Córrego Alegre, Sooretama, Espírito Santo - CEP 29.927-000, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0028-52, sem destaque de capital, e ramo de atividade de importação, exportação e logística dos seguintes produtos: embalagens plásticas Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.

16) Filial Lagoa Dourada/MG: Rua Duque de Caxias nº 74 - Sala B - Centro, Lagoa Dourada, Minas Gerais - CEP 36.345-000, NIRE: 31920161150, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0029-33, com destaque de capital de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ramo de atividades de no comércio por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, CDs e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

**OCTOGÉSIMO QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3**



17) Filial Nova Santa Rita/RS: Rua Max Bloedow, nº 181 - Pavilhão 08; Sala 02 - Floresta, Nova Santa Rita, Rio Grande do Sul, CEP: 92.480-000, NIRE: 43920078121, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0030-77, com destaque de capital de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), Com ramo no comércio por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, CDs e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

18) Recife/PE: Rua Real da Torre, nº 634 – Loja 103 – Madalena, Recife, Pernambuco, CEP 50.610-000, com destaque de capital de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), Com ramo no comércio por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, CDs e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

19) Blumenau/SC: Rua Fritz Koegler, 851 bairro Fortaleza CEP 89.056-100 Blumenau/SC, com destaque de capital de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com ramo no COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA

**OCTOGÉSIMO QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32

NIRE: 412.0181739-3



DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL DESTACADO DA MATRIZ:

O capital social destacado para a matriz é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ:

A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Indústria, comércio, importação, exportação, confecção por atacado e varejo dos seguintes produtos: embalagens plásticas; Material didático e pedagógico; tintas guaches, aquarelas e giz em bastão; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, piso modular esportivo com instalação, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.

**OCTOGÉSIMO QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32

NIRE: 412.0181739-3



CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$32.018.254,00 (trinta e dois milhões, dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), divididos em 32.018.254 (trinta e dois milhões dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALDEMAR ÁBILA	50	16.009.127	R\$ 16.009.127,00
MARIZA COLAÇO ÁBILA	50	16.009.127	R\$ 16.009.127,00
TOTAL	100	32.018.254	R\$ 32.018.254,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir, toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade cabe a **VALDEMAR ÁBILA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**OCTOGÉSIMO QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3**



CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**OCTOGÉSIMO QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3**



E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 21 de maio de 2025.

VALDEMAR ÁBILA

MARIZA COLAÇO ÁBILA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08885621953	VALDEMAR ABILA
42712165934	MARIZA COLACO ABILA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2025 09:38 SOB N° 20252463994.
PROTOCOLO: 252463994 DE 21/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508354880. CNPJ DA SEDE: 79788766000132.
NIRE: 41201817393. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2025.
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.788.766/0027-71 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANGELO SUZANO	NÚMERO 2225	COMPLEMENTO LETRA B
---------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CORREGO ALEGRE	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@BRINKMOBIL.COM.BR	TELEFONE (41) 3352-7171
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2026 às 09:46:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.788.766/0027-71 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANGELO SUZANO	NÚMERO 2225	COMPLEMENTO LETRA B
---------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CORREGO ALEGRE	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@BRINKMOBIL.COM.BR	TELEFONE (41) 3352-7171
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **09:46:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.788.766/0027-71
Certidão n°: 62318324/2025
Expedição: 17/10/2025, às 11:57:30
Validade: 15/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.788.766/0027-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0027-71

Data de Expedição: 21/01/2026 09:27:56

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025569166 *

-- ENDEREÇO --

Município: SOORETAMA

Bairro: CORREGO ALEGRE

Logradouro: AV ANGELO SUZANO

Número: 225

Complemento: LETRA B

CEP: 29.927-000

-- CONTATO --

Email: LICITACAO2@BRINKMOBIL.COM.BR

Telefone Fixo: (41) 3352-7171

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.788.766/0027-71
Razão Social: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: AVE ANGELO SUZANO 2225 LETRA B / CORREGO ALEGRE / SOORETAMA / ES / 29927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012620390530808801

Informação obtida em 05/02/2026 09:09:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001810135

Identificação do Requerente: CNPJ N° 79.788.766/0027-71

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/12/2025**, válida até **23/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/12/2025.

Autenticação eletrônica: **0005.383D.5570.A812**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
Certidão Negativa de Débitos
Nº 351/2026

Certifico, para os devido fins que:

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: **79.788.766/0027-71**

Endereço: **Avenida ANGELO SUZANO Nº2225, LETRA B - CORREGO ALEGRE - Sooretama-ES CEP: 29928-050**

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB:8f70a98e

Esta certidão possui **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de sua emissão.

Sooretama/ES, Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:46 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2026.

Código de controle da certidão: **8A23.4122.CA70.DAE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Ir ao conteúdo](#)[Mapa Site](#)[A-](#)[A+](#)

SÃO PEDRO DA CIPA
GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO: 2025-2028



PORTAL TRANSPARÊNCIA

[Ouvidoria \(66\) 99984-9206](tel:(66)99984-9206)

VOCÊ ESTÁ EM: [PORTAL TRANSPARÊNCIA](#) / [LICITAÇÕES E CONTRATOS](#) / [DISPENSA LEI 14.133/2021: 001/2026 - ARQUIVOS E ANEXOS](#)

LICITAÇÕES E CONTRATOS : DISPENSA LEI 14.133/2021

LICITAÇÕES E CONTRATOS : DISPENSA LEI 14.133/2021

Anexos e Informações - DISPENSA LEI 14.133/2021 - 001/2026


Pesquisar

DATA ↓ SESSÃO	DISPENSA LEI 14.133/2021	OBJETO	CATEGORIA	FORNECEDOR VENCEDOR	SITUAÇÃO
19/01/2026 15h00 - MT	Nº: 001/2026 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Aquisição de 02 duas unidades de Mesa Interativa Digital, conforme especificações técnicas detalhadas, incluindo entrega, instalação, configuração e treinamento básico para o corpo docente.	Aquisição de Bens	VALOR ESTIMADO: R\$ 57.897,92 cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos	ABERTA

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

ANEXOS DISPONÍVEIS

- [EDITAL \(295.39 Kbytes\)](#) - Baixado: Nenhuma Vez
- [AVISO \(139.07 Kbytes\)](#) - Baixado: Nenhuma Vez
- [DOTAÇÃO \(502.36 Kbytes\)](#) - Baixado: Nenhuma Vez
- [BALIZAMENTO \(12.35 Mbytes\)](#) - Baixado: Nenhuma Vez
- [ESTUDO TECNICO \(2.05 Mbytes\)](#) - Baixado: Nenhuma Vez

 **TERMO DE REFERENCIA (2.39 Mbytes)** - Baixado: **Nenhuma Vez**

 **OFICIO (383.89 Kbytes)** - Baixado: **Nenhuma Vez**



Ausência de Informação: Caso a informação desejada não seja encontrada, a mesma poderá ser solicitada junto ao **Serviço de Informação ao Cidadão, clicando aqui.**

[Política de Privacidade](#) [Política de Cookies](#)

2026 © Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - Mato Grosso - CEP: 78835-000